



Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão

Estado do Paraná

CGC. 76.290.691/0001-77

LEI Nº 220/99.

Sumula: Abre crédito adicional especial no valor de R\$80.000,00 (Oitenta Mil Reais) e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PEDRO FERREIRA DE MELLO NETO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional especial na quantia de R\$80.000,00 (Oitenta Mil Reais), para aquisição de uma Patrulha Mecanizada, por não haver Dotação específica no Orçamento Programa como segue:

0600 – DEPARTAMENTO DE ÓBRAS E VIAÇÃO
0602 – Divisão de Serviço Rodoviario Municipal
16885341-012 – Aquisição de Patrulha Mecanizada
4120.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$80.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$80.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, é oferecido o cancelamento parcial ou total das dotações constantes do Orçamento programa em vigor, a saber:

0200 – GABINETE DO PREFEITO
0203 – Assessoria Especial de Ação Comunitaria
15.81.4871-001 – Construção de Centro Comunitario
4110.00 – Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00
0204 – Assessoria Especial de Agricultura
04.14.1112-007 – Manutenção do Incentivo a Agricultura
3120.00 – Material de Consumo.....R\$ 4.000,00
0300 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
0301 – Divisão de Administração
4120.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 3.000,00
03.07.0212-014 – Manutenção Serv.Protoc.Exp.Arquivo e Material
3120.00 – Material de Consumo.....R\$ 4.000,00
3132.00 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 4.000,00
0400 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
0401 – Divisão de Contabilidade
03.08.0322-015 – Manutenção dos Serviços da Contabilidade
3120.00 – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00
3131.00 – Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$ 3.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão

Estado do Paraná

CGC. 76.290.691/0001-77

0402 – Divisão de Tesouraria	
03.08.0322-016 – Manutenção dos Serviços de Tesouraria	
3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 5.000,00
0500 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0501 – Divisão de Ensino Fundamental	
08.41.1902-024 – Manut. Ens. A Criança de 0 a 6 Anos	
3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 4.000,00
4110.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 5.000,00
08.42.1881-004 – Reequipamento dos Serviços de Transp.de Alunos	
4120.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$10.000,00
08.42.1882-021 – Manut. Escola Mun. Cicero Bittencourt Rodrigues	
3120.00 – Material de Consumo.....	R\$10.000,00
4120.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 5.000,00
08.42.1882-022 – Manutenção Esc.Rural Mun.Manoel Ribas	
4110.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 9.000,00
4120.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 4.000,00
08.42.1882-023 – Manutenção do Transporte de Alunos	
3132.00 – Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 2.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO.....	R\$80.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília do Pavão, 08 de outubro de 1999.

Pedro Ferreira de Mello Neto
Prefeito Municipal